ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRT 16 Nº 29/2014

PA Nº 4295/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE HARDWARE ESPECIALIZADO, TIPO APPLIANCE, EM CLUSTER, PARA CONTROLE, MONITORAMENTO E FILTRAGEM DE CONTEÚDO NO USO DA INTERNET PARA UTILIZAÇÃO CORPORATIVA, INSTALAÇÃO DA REFERIDA SOLUÇÃO, SUPORTE DE HARDWARE E SUPORTE DE SOFTWARE QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA FAST SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, e, de outro lado, a empresa **FAST SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.647.012/0001-66, situada na SCIA Quadra 14, Conjunto 03, Lote 03 – 1º andar – Parte A, Guará, Brasília/DF, CEP 71250-115, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **GUSTAVO LIMA MIRANDA**, RG nº 1.828.256 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 707.868.101-06, ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante no despacho DG nº 713/2017 (doc. 246 do PA nº 4295/2014) e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt16.jus.br/validardocumento
Identificador de autenticação: 1004295.2014.000.46027 Seq. null - p. 1 de 3

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (Lei 11.419/2006)
EM 21/02/2017 14:16:24 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B0947853A4.89D55E7CE9.F35B6026B5.98CDC71B97

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato nº 29/2014, firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** em 21 de novembro de 2014, fica prorrogado, quanto aos serviços de suporte técnico e atualização de licenças de solução de hardware especializado, tipo *appliance*, em *cluster*, para controle, monitoramento e filtragem de conteúdo no uso da internet para utilização corporativa, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 06 de março de 2017 a 06 de março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A garantia contratual, prevista na cláusula sétima do contrato original, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término de sua vigência, deverá ser renovada no prazo de **10 (dez) dias úteis** após a assinatura deste termo, conforme o disposto no art. 19, XIX, da Instrução Normativa MPOG nº 02/2008.

Parágrafo Primeiro – A não observância do prazo fixado para a apresentação da garantia acarretará a aplicação de **multa** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

Parágrafo Segundo – O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a **rescisão** do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt16.jus.br/validardocumento
Identificador de autenticação: 1004295.2014.000.46027 Seq. null - p. 2 de 3

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (Lei 11.419/2006)
EM 21/02/2017 14:16:24 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B0947853A4.89D55E7CE9.F35B6026B5.98CDC71B97

Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao exame do reajuste por ela postulado no doc. 227 do PA nº 4295/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 03 de março de 2017.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Desembargador Presidente
TRT 16ª REGIÃO

GUSTAVO LIMA MIRANDA
FAST SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Testemunhas:

1) Priscila

Identificação: PRISCILA MACHADO

2) ACFernandes

Identificação: 3081647-7

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (Lei 11.419/2006)
EM 21/02/2017 14:16:24 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B0947853A4.89D55E7CE9.F35B6026B5.98CDC71B97

Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt16.jus.br/validardocumento
Identificador de autenticação: 1004295.2014.000.46027 Seq. null - p. 3 de 3